

**CARMO DO CAJURU - MG** – Edital Leilão Público. O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARMO DO CAJURU, - Dr. Christiano de Oliveira Cesarino, em pleno exercício do cargo e na forma da lei; faz saber a todos quanto este edital vir ou dele conhecimento tiver e possa interessar que nos autos do Processo nº 5000645-93.2022.8.13.0142, na Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, move em desfavor de DALVIO OLIVEIRA FONSECA, será realizada a Alienação Judicial do bem penhorado e avaliado nos presentes autos por “Leilão Público Eletrônico” LANCES EXCLUSIVAMENTE ON-LINE, através do portal: [www.stefanellileiloes.com.br](http://www.stefanellileiloes.com.br).

**1º LEILÃO: Início 01/09/2025 às 14:00;** certificando que o sistema estará disponível para a recepção dos lances a partir da publicação do Edital que deverá atender os termos dos (art.11 do CNJ e art. 887, §1º do NCPC), que prevê sua publicação no prazo mínimo de 05 dias antes da data designada para início do período em que se realizará o leilão. Não havendo recebimento de lance por preço igual ou superior à avaliação de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) a ser corrigido na data do leilão, será realizado o **2º LEILÃO no dia 15/09/2025 às 14:00.**

**Do Leilão:** Os lances serão captados pelo sistema eletrônico a partir da publicação do Edital de Leilão, por meio do portal: [www.stefanellileiloes.com.br](http://www.stefanellileiloes.com.br), ficando cientes que o encerramento do **1º Leilão terá início no dia 01/09/2025 (1ª data)** à partir das 14:00. Não havendo lance superior ou igual à avaliação, seguir-se-á, sem interrupção o **2º leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances até o seu encerramento que ocorrerá em 15/09/2025 (**2ª data**) à partir das 14:00, quando poderá o(s) bem(ns) ser(em) vendido(s) pelo maior lance ofertado, desde que não seja inferior a % da avaliação e da mesma forma não seja considerado preço vil pelo Juízo. **Publicidade dos Atos:** Os atos públicos 1º e 2º leilão serão realizados por meio do [www.stefanellileiloes.com.br](http://www.stefanellileiloes.com.br).

**Descrição do bem:** CARMO DO CAJURU- UM VEICULO MARCA FIAT MODELO FIORINO, ANO 1995, COR BRANCA, PLACA JEG - 1188, FURGÃO, AMASSADOS NO CAPUT, PINTURA DESBOTADA E FERRUGEM NAS LATERAIS

Características e situação: O bem móvel será vendido no estado de uso e conservação em que se encontra(m), constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital. (art.18º da Resolução 236/2016 - CNJ). Ônus: Não consta nos autos / Recurso Pendente: Não consta nos autos. Depositário do bem: DALVIO OLIVEIRA FONSECA, Rua, José Francisco de Faria, 166, Bairro, Nossa Senhora do Carmo, Carmo do Cajuru / MG. Valor Da

Execução: R\$ 7.049,22 em 11/04/2022. Visitação: Fica o leiloeiro autorizado ou membro de sua equipe de trabalho a visitar e fotografar o bem, acompanhado ou não de interessados na arrematação, (art. 884 inc. III NCP/2015, e § 1º do art. 16 da Resolução 236 CNJ 2016), ficando a seu cargo intermediar junto ao executado ou terceiro o agendamento das visitas, em caso de recusa, certificando ao Juízo. **Habilitação e participação:** O Leilão Eletrônico será conduzido pela Leiloeira Pública Giselle Fernanda Stefanelli Campos Souza, matrícula nº 655 da JUCEMG, através da [www.stefanellileiloes.com.br](http://www.stefanellileiloes.com.br). Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar previamente no site da Leiloeira, aceitar os termos e condições informadas e encaminhar cópias dos documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço, e, se casado for certidão de casamento; Pessoa Jurídica: Contrato social, comprovante endereço, RG, CPF, ou procuração com firma reconhecida, ficando o cadastro sujeito à conferência em banco de dados oficiais (art.12 a 14, Resolução 236/2016 CNJ). **Do pagamento:** a arrematação far-se-á mediante pagamento a vista, no prazo de 24h, após, a realização do leilão (art. 884, inciso IV- CPC), para depósito a disposição do Juízo. **Comissão do leiloeiro:** Será devida a comissão de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo o valor do lance (art. 7 da resolução 236 do CNJ), ou ainda, no equivalente a 2% do valor do bem, em caso de acordo entre as partes, adjudicação tardia e extinção do processo, após iniciadas as providências tomadas pelo leiloeiro, conforme determinado pelo Juízo. Transcorridos os atos processuais e prazos decorrentes da arrematação, ficará a cargo do Juízo a sua homologação, e, por conseguinte a expedição da Carta de Arrematação em favor do adquirente, transmitindo-lhe os direitos decorrentes da arrematação. **Dúvidas e esclarecimentos:** Em consulta aos autos na secretaria ou diretamente com a equipe da leiloeira por e-mail [leiloes@stefanellileiloes.com.br](mailto:leiloes@stefanellileiloes.com.br) ou ainda pelos contatos (31) 3275 - 2253, (31) 3491 - 6626, (31) 98622 - 7091 e (31) 99775 - 6086 e WhatsApp (31) 99617 - 3119. **Intimação:** Pelo presente edital fica(m) intimado o executado DALVIO OLIVEIRA FONSECA, e, seu cônjuge, através do seu procurador constituído, bem como a parte exequente PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, por intermédio de seu procurador constituído nos autos. **A intimação/cientificação:** Considera-se feita pelo presente edital, no caso de revelia das partes requerida e seu respectivo cônjuge, caso, não tenha constituído advogado nos autos. Assim, para conhecimento de todos, eventuais sucessores e terceiros interessados, será ele afixado em lugar de costume, no átrio do Fórum deste Juízo e publicado por extrato, no portal: [www.stefanellileiloes.com.br](http://www.stefanellileiloes.com.br), e única vez no Diário de Justiça Eletrônico - Órgão Oficial (sítio do TJMG) em obediência aos requisitos da ampla publicidade, autenticidade e segurança, o comando do artigo 887, § 2º, do novo Código de Processo

Civil e ao artigo 14, da Resolução 234, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, Belo Horizonte 06 de agosto de 2019.(a) Josilene Vasconcelos Rabelo - Escrivã(o) Judicial que por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito , confere. **Advogados:** (autor) Marcio Barth Sperb, O.A.B / 76139; (réu) Defensoria Pública de Minas Gerais.